

Visão da Indústria sobre a Implementação da PNRS

Seminário Internacional de Destinação Adequada dos
Resíduos Sólidos Urbanos

Brasília, 6 de Novembro de 2017



DESAFIOS

Estabelecer a **logística reversa**

Regulamentar **planos de gerenciamento de resíduos**

Implantação da **coleta seletiva** nos municípios

Repensar processos produtivos e os produtos industriais

Regulamentação da **recuperação energética**

Implementar **instrumentos econômicos**

Harmonizar legislações entre a União, Estados e Municípios

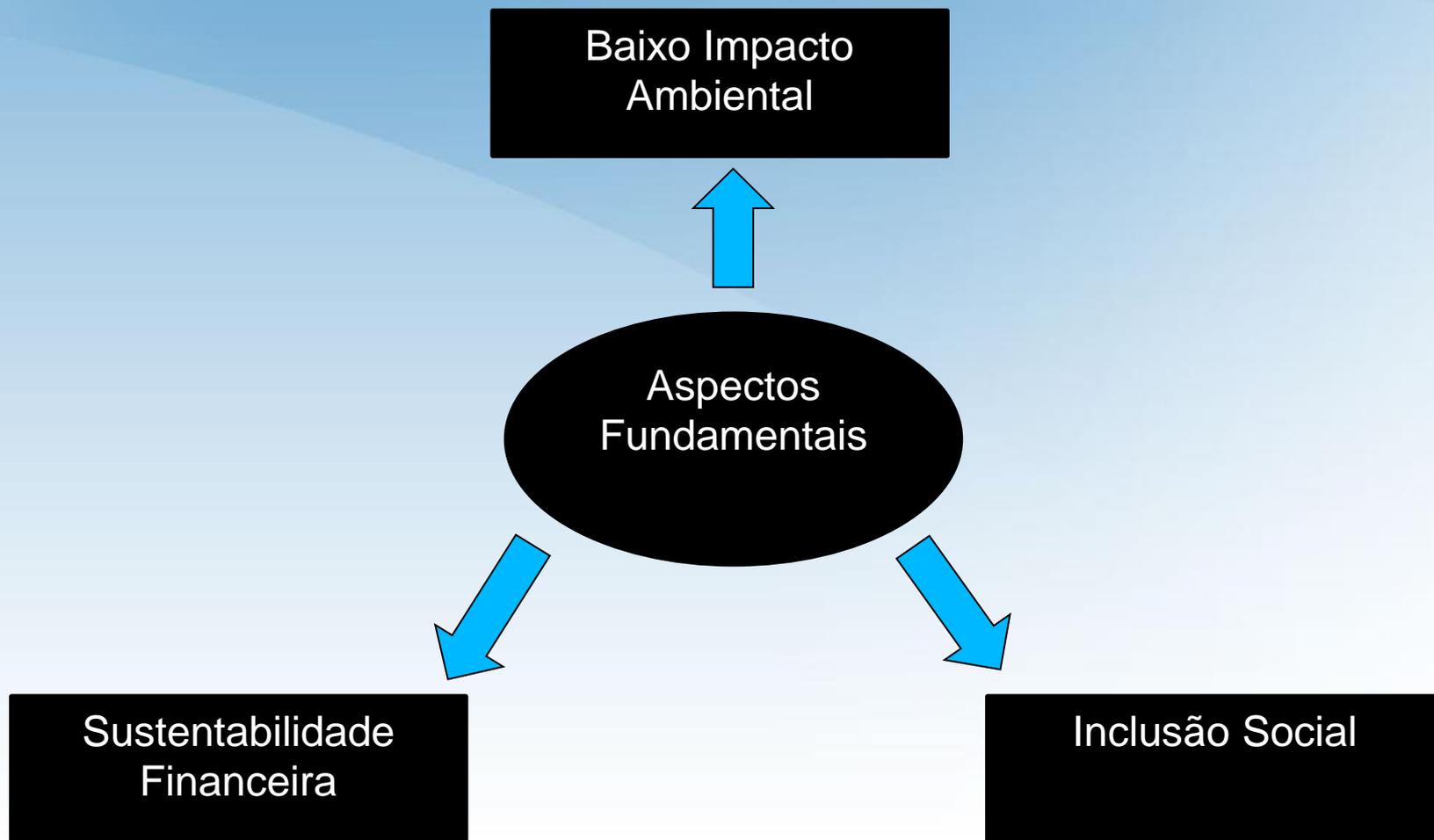
eco design
ciclo de vida
novos materiais

Logística Reversa

Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um **conjunto de ações**, procedimentos e meios destinados a **viabilizar a coleta e a restituição** dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para **reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos**, ou outra **destinação final** ambientalmente adequada



Logística Reversa



Logística Reversa

Produtos e embalagens sujeitos à LR

- Agrotóxicos - inpEV
- Pneumáticos - Reciclanip
- Pilhas e baterias
- Óleos lubrificantes usados
- Lâmpadas contendo mercúrio - Reciclus
- Eletroeletrônicos – Green Eletron e Abree
- Embalagens contendo resíduos perigosos
(Embalagens de óleos lubrificantes – Instituto Jogue Limpo)

Extensão da Logística Reversa

- Para produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens
- Condições: viabilidade técnica e econômica e o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente
- Instrumentos: acordos setoriais, Termos de Compromisso ou regulamento (decreto)

Recuperação Energética de Resíduos

PONTOS DE DESTAQUE

- Necessidade de Regulamentação: Portaria Interministerial MMA/MME/Mcidades – Parado desde Abril/2012
- Uso de rejeitos com potencial energético (mais de 17% da fração seca de RSU)
- Uso para produção de combustíveis para geração de energia térmica ou elétrica para as indústrias - CDRs (combustível derivado de resíduos)
- Uso para geração de energia elétrica para autoconsumo nos municípios

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Regulamentação

- ✓ Termos de Referência - TRs
- ✓ Regras de Simplificação e Dispensa
- ✓ Setores atendidos:
 - Indústria
 - Comércio
 - Mineração
 - Construção civil
 - Saneamento
 - Serviços de saúde
 - Serviços de transporte

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Tipos de Planos

- ✓ Planos Individuais

- ✓ Planos Coletivos e Integrados
 - 1- Os planos coletivos e integrados são aqueles cujos geradores integram uma mesma cadeia produtiva ou aqueles que operam em atividades de interesse comum e possuem mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Tipos de Planos

- ✓ Planos Coletivos e Integrados
 - 2- No caso específico de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar no 123/2006, somente poderão ter seus procedimentos contemplados nos planos coletivos e integrados, desde que localizadas na área de abrangência da mesma autoridade de licenciamento ambiental.
 - 3- Os planos coletivos e integrados deverão conter a indicação individualizada das atividades e dos resíduos sólidos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores.

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Importância

- ✓ Necessidade de harmonização de entendimento dos requisitos mínimos do plano descritos na Lei 12305/2010
- ✓ Dar mais objetividade de informações contidas nos planos
- ✓ Compor os Planos com informações úteis para gestão e controle ambiental

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Regras de Simplificação

- ✓ Micro e pequenas empresas
- ✓ Não gerem resíduos perigosos

Regras de Dispensa

- ✓ Micro e pequenas empresas
- ✓ Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços
- ✓ Não gerem resíduos perigosos
- ✓ Geradores de resíduos sólidos domiciliares ou equiparáveis

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Regras de Simplificação e Dispensa

- ✓ Resíduos de MPE's equiparáveis aos Domiciliares
 - Embalagens plásticas, papel/papelão, vidro, embalagens metálicas, cartonadas, tecidos, madeira e restos de alimentos
 - 1.200 Kg/empreendimento/mês ou 2.400 Litros/empreendimento/mês

- ✓ Definição da Geração de Resíduos Perigosos
 - Gerarem, em qualquer quantidade, resíduos radioativos ou altamente tóxicos, assim caracterizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e ABNT NBR 10.004, ou;
 - Possuírem contribuição acima de 4% de resíduos perigosos comuns

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Status Atual:

- ✓ Proposta apresentada e aprovada pelo GT4 de Resíduos Perigosos do Comitê Interministerial - CI da PNRS em Set/2012
- ✓ Proposta levada e aprovada pela CI em Out/2013
- ✓ Proposta em análise no GT1 do CI: Manual Técnico
- ✓ Proposta para as Regras de Simplificação e Dispensa: Resolução Conama

Desoneração e Instrumentos Econômicos

Cadeias de logística reversa atuais

- ✓ **Operação via mercado:** as embalagens contidas na fração seca dos resíduos sólidos urbanos
- ✓ **Logística reversa onerosa:** não são viáveis apenas através da operação do mercado, exigindo o financiamento por parte dos setores geradores dos resíduos

Desoneração e Instrumentos Econômicos

✓ Logística reversa onerosa:

Já estão estruturados:

- Óleo lubrificante usado (OLUC)
- Embalagens de óleo lubrificante
- Embalagens de agrotóxicos
- Pneus inservíveis

Outros setores ainda não possuem um sistema de logística reversa estruturado:

- Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE)
- Lâmpadas fluorescentes
- Medicamentos

Cadeias de logística reversa atuais

Desoneração e Instrumentos Econômicos

Alternativas de incentivo tributário

- ✓ Propostas em conjunto para desoneração completa dos tributos indiretos incidentes sobre os resíduos sólidos nas cadeias de logística reversa (coleta, recuperação e reciclagem): PIS, COFINS, IPI, ICMS, ISSQN
- ✓ Medidas voltadas a reduzir o custo para os setores com logística reversa onerosa
- ✓ Outras medidas
 - Cooperativas
 - Incentivo direto ao investimento e financiamento do custeio da logística reversa

Desoneração e Instrumentos Econômicos

Desoneração do material reciclado

As medidas que visam a desoneração completa de tributos indiretos incidentes sobre os resíduos sólidos nas cadeias de logística reversa são complementares

- ✓ Harmonização e ampliação do diferimento na cobrança do ICMS
- ✓ Ampliação da suspensão da incidência de PIS/COFINS
- ✓ Crédito presumido sobre uso de resíduos sólidos como matéria-prima
- ✓ Serviços de terceiros

Desoneração e Instrumentos Econômicos

Status Atual:

- ✓ Proposta apresentada em Março de 2014 no GT3 de Instrumentos Econômicos do Comitê Interministerial da PNRS – CI
- ✓ Alguns propostas foram levadas ao CI
- ✓ Propostas apresentadas ao Mfaz em Junho de 2014
- ✓ Propostas apresentadas na Câmara dos Deputados e Senado Federal em 2014

OBRIGADO!

Gerência Executiva de Meio Ambiente/CNI

Gerente Executivo: Shelley Carneiro scarneiro@cni.org.br

Equipe: Wanderley Baptista wbaptista@cni.org.br

e José Quadrelli Neto jneto@cni.org.br